

EDITAL Nº 44/2019



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE ESTUDANTES EMPREENDEDORES DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO ATUAREM COMO EXPOSITORES NO 9º EMPREENDA 2019

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, por meio da Comissão Organizadora do 9º Empreenda – Edição 2019, torna público o processo seletivo, destinado à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de expositores nos Stands no **9º Empreenda – Edição 2019**, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2019** no IFSULDEMINAS – Campus de Muzambinho, situado junto a Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho – MG.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

As vagas deste processo seletivo simplificado serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados, maiores de idade, dos Cursos Técnicos e Superiores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, em qualquer modalidade (EaD ou presencial), que sejam empreendedores empresariais, ou seja, que possuam o próprio negócio ou que sejam sócios em pequenas, médias ou grandes empresas.

1.2 Da quantidade de vagas

Estão pré-definidas 4 vagas para estudantes expositores, devido à limitação de espaço do evento.

1.3 Dos Pré-requisitos Exigidos

1.3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou superiores do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

1.3.2 O candidato deve ser maior de idade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas do dia **11/10/2019** ao dia **15/10/2019**.

Forma de inscrição: via e-mail encaminhado ao Prof. Leonardo Maria, presidente da Comissão Organizadora do 9º Empreenda 2019 (leonardo.maria@muz.ifsuldeminas.edu.br), colocando como título do e-mail “SELEÇÃO – EMPREENDA 2019”.

No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar arquivo único, em PDF (Margem normal, Fonte: Arial, Tamanho: 12, Espaçamento simples (vide item 3.1. inciso a.)) com os seguintes documentos:

I. Cópia legível do RG ou CNH;

II. Declaração de matrícula atualizada do curso técnico ou superior referente ao ano letivo;

III. Relato sobre o caso pessoal de empreendedorismo contendo o nome da Empresa e o segmento de mercado em que atua, além de outras informações que julgar relevantes.

§ 1º O candidato deverá nomear o documento com seu nome completo. Exemplo: Joao_da_Silva.pdf

§ 2º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise do relato de empreendedorismo (eliminatória): Aqui, o candidato deverá apresentar dentro de uma lauda um relato sobre seu caso de empreendedorismo.

b) Ordem de inscrições (classificatória)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

4.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas nesta chamada pública e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

4.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado e publicado no sítio eletrônico <www.muz.ifsuldeminas.edu.br> a partir do dia 16/10/2019.

4.5 Os candidatos selecionados terão direito a um espaço para divulgação dos seus produtos (tenda compartilhada – dimensões 2 x 2 m e mesa com cadeira), sendo necessária a provisão de material de divulgação por parte do próprio selecionado. Não será permitida a comercialização no local do produto, sendo direcionado apenas para ações de Marketing e networking profissional.

4.6 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da administração do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

4.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho <www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, vindo tal documento a constituir parte integrante deste edital.

4.8 É responsabilidade do candidato o monitoramento e acompanhamento de informes e orientações relativos a este edital, os quais estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br

4.9 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas pela Comissão Organizadora do 9º Empreenda 2019.

4.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do 9º Empreenda 2019.

Muzambinho, 10 de Outubro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º EMPREENDA 2019
IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO